

Aprova o texto do Acordo
Internacional do Cacau de 2010,
assinado pelo Brasil em 7 de junho
de 2012.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo
Internacional do Cacau de 2010, assinado pelo Brasil em 7
de junho de 2012.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do
art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação
do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em
revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes
complementares que acarretem encargos ou compromissos
gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente